

Justiça - Finanças

Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de Lei n. 16/15

Assunto Credito Especial de 13.000,00

Distribuido á Comissao Justiça - Finanças - Obras Publicas

Primeira Discussão Aprovado em 2 Dezembro de 1915

Segunda Discussão Aprovado em 2 Dezembro de 1915

Redação Final Aprovado

Observações :

Manuel Francisco
Francisco
Lei n. 2461
de 12/12/15

Secretaria da Camara Municipal, em

Disposições sobre abertura de Crédito Especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Sr. Prefeito Municipal promulga a seguinte lei.

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de CR\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), para aquisição de 3 (três) BICICLETAS e pertences, destinadas à Polícia Municipal.

Paragrafo Unico. - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito o exesso de arrecadação verificado na verba 240 - 1-12-4 Renda do Serviço de Trânsito.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 1 de julho de 1955

Caetano Piccioni
CAETANO PICCIONI
VEREADOR

Imprima-se parecer dos Comissários de Justiça, Finanças e Obras e Melhoramentos Públicos.

1 de julho de 1955

W.S. Lunde

Dom. de Just. etc.

Estamos informados que o recurso aplicado para cobertura da despesa a ser feita com o presente projeto já não mais existe.

nestas condições - e não ser que outro seja indicado - a transformação deste projeto em lei será medida inócua. Em 27/10/55
Gene P. R.